

e Economia Solidária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail [copli@administracao.niteroi.rj.gov.br](mailto:copli@administracao.niteroi.rj.gov.br).

## Despachos da Secretária

| ASSUNTO                            | PROCESSOS       | STATUS     |
|------------------------------------|-----------------|------------|
| Solicitação de informações         | 9900207298/2025 | Deferido   |
| Concessão de Direitos e Benefícios | 9900141167/2025 | Indeferido |
| Revisão de Pagamento               | 9900169743/2025 | Indeferido |
| Pagamento de Férias Não Gozadas    | 9900208653/2025 | Arquiva-se |
| Pagamento de Férias Proporcionais  | 9900208486/2025 | Deferido   |

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 9900165514/2025 - POSTO JK NIEMEYER, CNPJ, nº 58.409.842/0001-81. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos do artigo 65, parágrafo único, da Lei Municipal n. 3.048/2013 e embasado nos fatos explicitados no processo administrativo 9900165514/2025, torna pública pela presente publicação, a atribuição de efeito suspensivo ao recurso interposto pela requerente, sustentando os efeitos da cassação de alvará questionada, até que decidido o pedido de transferência do TERMO DE CESSÃO DE USO n. 01/2024.

## COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

## AVISO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 9900006620/2025

Modalidade/Nº: Credenciamento SMF Nº 001/2025

**Objeto:** Credenciamento de instituições financeiras para atuarem como agentes financeiros no âmbito do Programa Niterói Empreendedora, visando à concessão de crédito para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município.

A Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 054/SMF/2025, da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise da documentação de habilitação referente ao edital em epígrafe.

Após análise e saneamento de falhas formais, conforme prerrogativa do item 4.6.3 do Edital, a Comissão declara:

Instituição **HABILITADA:**

• **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, por ter cumprido integralmente todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, e de qualificação técnica e econômico-financeira previstos no ato convocatório. O processo administrativo seguirá para adjudicação do objeto e homologação pela autoridade competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

O Subsecretário de Infraestrutura torna público o **deferimento** das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **OUTUBRO/2025**

|                 |                 |                 |                 |
|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 9900177145/2025 | 9900178357/2025 | 9900178504/2025 | 9900178847/2025 |
| 9900177146/2025 | 9900177421/2025 | 9900178796/2025 | 9900178809/2025 |
| 9900177510/2025 | 9900178156/2025 | 9900178801/2025 | 9900179005/2025 |
| 9900177513/2025 | 9900178161/2025 | 9900178163/2025 | 9900179049/2025 |
| 9900179329/2025 | 9900178341/2025 | 9900179078/2025 |                 |

## SECRETARIA MUNICIPAL ORDEM PÚBLICA

## Ato do Secretário

**PORTARIA SEOP N.º 78/2025-** Designar o servidor Daniel Tavares Boechat Gomes, matrícula 1246.479-0, Guarda Civil Municipal, em substituição ao servidor Wagner Pereira Duarte, matrícula 1246.324-0, para atuar como fiscal responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização do contrato com a Empresa INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS- SELECO, para realização de Curso de Capacitação- Processo nº 9900092436/2024.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
CORREGEDORIA GERAL

**PORTARIA Nº 094/2025- O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal **ROGERIO BELLO DOS SANTOS**, Mat. 1241.517-8, com pena de **SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) DIAS, CONVERTIDOS EM MULTA**, por infringir o artigo 123, inciso XVIII da Lei 2.838/2011, não fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c artigo 234, I do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0680/2025 o direito ao contraditório e à ampla defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária, no prazo legal previsto. Por tais motivos, o Servidor deverá ser excluído temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

**PORTARIA Nº 095/2025- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói**, no uso de suas atribuições e consoante os artigos 262 a 264 da Lei Municipal nº 2.838/2011, resolve conceder o **CANCELAMENTO** da sanção disciplinar de **REPREENSÃO** aplicada à Guarda Civil Municipal **ANDREA MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula 1241.707-1, pela Portaria nº 042/2023, publicada em D.O do dia 29/06/2023, em razão de infração ao art. 123, inciso VII, da Lei nº 2.838/2011, cuja penalidade foi atenuada nos termos dos artigos 233 e 234, inciso I, do mesmo diploma. O cancelamento é concedido em virtude do cumprimento do prazo legal de **02 (dois) anos** de efetivo serviço sem nova punição, determinando-se a averbação do presente ato no prontuário funcional do servidor, com registro do número e da data desta Portaria, fazendo constar que a penalidade permanece anotada unicamente para fins de preservação histórica, sem produzir efeitos jurídicos futuros, em conformidade com o art. 263 da Lei Municipal nº 2.838/2011.

Fica restabelecido ao servidor o conceito de primariedade funcional, conforme art. 264 da Lei nº 2.838/2011. Adicionalmente, nos termos do Parágrafo Único do art. 236, a punição cancelada não será considerada para fins de reincidência.

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025- SEOP

A Secretaria Municipal de Ordem Pública, em conformidade com o art. 75 da Lei Federal 14.133/21, II e art. 92, caput, do Decreto 14.730/2023, torna público aos interessados que o órgão competente pretende contratar empresa para fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml ou 510 ml, a fim de atender às demandas da Secretaria da Ordem Pública (SEOP) e da Guarda Civil Municipal, nos moldes estabelecidos no Termo de Referência.

Para solicitar o Termo de Referência e/ou quaisquer outras dúvidas poderão entrar em contato e-mail [diradm@seop.niteroi.rj.gov.br](mailto:diradm@seop.niteroi.rj.gov.br) ou telefone: 21 97244-1470.

Poderão os interessados apresentar proposta de preços até o dia 10 de outubro de 2025, ocasião em que a Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail [cotacoesseop@gmail.com](mailto:cotacoesseop@gmail.com).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

## Ato do Secretário

## EXTRATO Nº 145/2025

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Folha Produção e Entretenimento Ltda com intuito de apoiar o evento esportivo de CrossFit Festival Sun Challenge 2025, que será realizado nos dias 04 e 05 de Outubro de 2025 no Complexo Esportivo Concha Acústica de Niterói, no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 145/2025, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6011 e Fonte 1.704, processo nº 9900186278/2025, data 02/10/2025.